



Referência: Processo nº 202300010076162

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 12/2024 COMACG/GMAE-CG/SUPECC E RELATÓRIO COMACG Nº 13/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC.

DESPACHO Nº 140/2024/SES/COMACG-20549

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 12/2024** COMACG/GMAE-CG/SUPECC (v.55001201), referente ao período de avaliação 28 de março de 2023 a setembro de 2023 e **Relatório nº 13/2024** COMACG/GMAE-CG/SUPECC (v.60408614), período de avaliação 28 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, concernentes ao 10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS). Ambos foram elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG.

2 Tendo em vista, a Página [ios_Tranparência](#), solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para que cientifique a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde - GERAS, Comissão de Anexos Técnicos (CAT), Coordenação de Gestão dos Contratos (CGC) e, concomitante, ao Gestor da Pasta para conhecimento e providências que julgar pertinentes, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

TEREZA CRISTINA DUARTE
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 17/07/2024, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 17/07/2024, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62158600** e o código CRC **7374A94D**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010076162



SEI 62158600



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

**RELATÓRIO Nº 13/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO
10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013**

**HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA – HDS
28 DE SETEMBRO/23 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições em consonância com as diretrizes do Contrato de Gestão e demais legislações.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão /Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento do período foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 22 de fevereiro de 2024 (v. 57077352), com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada por representantes da OSS e pelo HDS (v. 57074839).

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado via Ofício nº 319066/2024 - AGIR (v. 57441716), tal como disposto no Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO, ANEXO TÉCNICO Nº V SISTEMA DE REPASSE, item 3.20, e apresentasse as produções relativas ao 10º Termo Aditivo:

O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta determinados, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre/trimestre avaliado.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG e GEC procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho. Dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 13/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 28 de setembro/23 a 31 de dezembro/23.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, assim como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório COMACG traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Destaca-se, que o 10º Termo Aditivo do HDS, trouxe o modelo de contratação da Parte Fixa, por linha individual de serviço, salvo as internações que trouxe a avaliação por bloco.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período em análise encontra-se modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução enviado através do Ofício nº 319066/2024 - AGIR (v. 57441716) e de acordo com o monitoramento, passa a apresentar.

Internação (Saídas Hospitalares): o bloco desse serviço compreende a Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias e Longa Permanência – Diárias. Este último, a meta é para leitos ofertados. No período de avaliação, a unidade realizou 2.090 (dois mil noventa) atendimentos, frente a 1.932 (um mil novecentos e trinta e dois) contratados, alcançando eficácia de 108,17% cumprindo a meta do semestre.

Tabela 01. Internações (Saídas Hospitalares)

Internações Hospitalares	Meta Mensal	Setembro (28 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias	365	36	372	360	372	1132	1140	100,75%
Longa Permanência – Diárias	258	30	310	300	310	800	950	118,78%
Total	623	66	682	660	682	1932	2090	108,17%

Fonte: SIGUS/SES/GO

2. Atendimento Ambulatorial: a contratação para esse tipo de serviço foi por linha individual, em que as eficáncias evidenciadas foram:

Consulta Médica na Atenção Especializada: realizou 8.918 (oito mil novecentos e dezoito) consultas, frente a 9.300 (três mil e trezentos) contratadas, atingindo 95,89%, dentro da margem estabelecida em contrato, que é de 10%.

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada: foram realizadas 4.893 (quatro mil oitocentos e noventa e três) consultas multiprofissionais, frente a 4.650 (quatro mil seiscientos e cinquenta) contratadas, atingindo 105,23%,

Atendimento Odonto - Consultas (50 pediatria, 25 endodontia e 85 PNE): foram realizadas 189 (cento e oitenta e nove) consultas, frente a 496 (quatrocentos e noventa e seis) contratados, atingindo 38,10%, não atingindo as metas estabelecidas em instrumento, portanto, sugestivo de ajuste financeiro a menor. Esse valor alterou mesmo? Pq no primeiro relatório estava 960.

Procedimentos ambulatoriais (Curativos de Feridas Crônicas, Odontologia e Biópsia): realizou-se no período, 18.936 (dezento mil novecentos e trinta e seis) procedimentos, frente a 17.918 (dezessete mil novecentos e dezoito) contratados, atingindo 105,68%.

Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	<u>Meta Mensal</u>	Setembro (28 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	3.000	265	2.896	2.914	2.843	9.300	8918	95,89%
Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada	1.500	196	1.571	1.625	1.501	4.650	4893	105,23%
Atendimento Odonto - Consultas	160	6	87	64	32	496	189	38,10%
Procedimentos ambulatoriais (Curativos de Feridas Crônicas, procedimentos da odontologia e Biópsia)	5.780	556	6.129	6.036	6.215	17.918	18936	105,68%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Após análise ao questionamento da AGIR, contido no Relatório de Execução via Ofício nº 319066/2024 (v. 57441716), sobre as consultas odonto em que relata:

um dos fatores que refletiram o não cumprimento da meta deste indicador, está relacionado à **chegada do paciente regulado** pela SES/GO e encaminhado pelo Complexo Regulador Estadual – CRE até à Unidade, visto que, durante o período em avaliação, foi registrada taxa média de perda primária no período com índice acima de 50% (grifo nosso).

Mediante justificativa da OS, pelo não alcance da meta, a COMACG solicitou manifestação da Superintendência de Políticas e Atenção Integral a Saúde (SPAIS), e da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), que emitiram os Despachos nº 6 (v. 57892357) e 228 (v. 57976310), respectivamente, com os seguintes posicionamentos:

Manifestação SPAIS (Despacho nº 6)

"No que concerne aos atendimentos odontológicos destacamos que em relação as consultas e procedimentos (pediatria, endodontia e PNE) informamos que, quanto as justificativas apresentadas pela - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde /AGIR no Relatório de Execução (SEI nº 57441716), a Coordenação de Saúde Bucal/GAE/SPAIS/SUBVAIS/SES-GO, esclarece que as metas contratuais referentes aos serviços de odontologia no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta/HDS, após análise e reavaliação, estão em fase de ajuste garantindo o melhor aproveitamento de pessoal e estrutura técnica operativa da unidade."

Manifestação SUREG (Despacho nº 228)

"Isso posto, a Gerência de Regulação de Exames e Consultas **manifesta concordância com as justificativas apresentadas** para o não cumprimento do SADT Externo (exames oftalmológicos vinculados à consulta) e **consultas odontológicas**, uma vez que não houve, no período, demanda suficiente para agendamento. Também é preciso considerar cancelamento de agendamento por parte do solicitante, por motivos diversos, e o absenteísmo, que também impacta na produção da unidade e fogem da governabilidade da mesma. A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação têm frequentemente participado das reuniões de gestão regionais (CIR) e macrorregionais (CIM), para tratar dos fluxos e protocolos regulatórios."

Diante das manifestações acima, a COMACG **acata** a justificativa da AGIR, conforme orientações da SPAIS e SUREG, e retira a sugestão de desconto financeiro a menor nesta linha de serviço.

3. Terapias Especializadas: realizou-se no período de avaliação, 7.691 (sete mil seiscentos e noventa e um) sessões, frente a 6.262 (seis mil duzentos e sessenta e dois) contratadas, atingindo *percentil* de 122,82%, cumprindo a meta do semestre.

Tabela 03. Terapias Especializadas

Terapias Especializadas	<u>Meta Mensal</u>	Setembro (28 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Sessões Especializadas	2.020	153	2.519	2.560	2.459	6.262	7.691	122,82%

Fonte: SIGUS/SES/GO

4. Serviço de Atenção Domiciliar: foram realizados 363 (trezentos e sessenta e três) atendimentos, frente a 372 (trezentos e setenta e dois) contratados, atingindo 97,58%, dentro da margem permitida em contrato, que é de 10%.

Tabela 04. Serviço de Atenção Domiciliar

Serviço de Atenção Domiciliar	<u>Meta Mensal</u>	Setembro (28 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
SAD	120	3	120	120	120	372	363	97,58%

Fonte: SIGUS/SES/GO

5. SADT Externo (Exames Ofertados): a contratação dos exames do SADT Externo deu-se também, por linha de serviço. Seguem descritas suas eficáncias:

Anatomopatológico: foram realizados 213 (duzentos e treze) procedimentos, frente a 93 (noventa e três) contratados, atingindo 229,03%, ficando bem acima do contratado.

Exames oftalmológicos vinculados à consulta: foram realizados 6.147 (seis mil cento e quarenta e sete) exames, frente a 6.200 (seis mil e duzentos) contratados, atingindo 99,15%, cumprindo a meta.

Doppler (membros superiores, inferiores e carótida): foram realizados 256 (duzentos e cinquenta e seis) exames, frente a 155 (cento e cinquenta e cinco) contratados, atingindo 165,16%, demonstrando uma eficácia bem acima do contratado.

Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireóide): foram realizados 232 (duzentos e trinta e dois) procedimentos, frente a 248 (duzentos e quarenta e oito) contratados, atingindo 93,55%, dentro da margem contratual.

Tabela 05. SADT Externo (Exames Ofertado)

SADT Externo (Ofertado)	<u>Meta Mensal</u>	Setembro (28 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Anatomopatológico	30	6	81	60	66	93	213	229,03%
Exames oftalmológicos vinculados à consulta	2.000	127	2.060	2.035	1.925	6.200	6.147	99,15%
Doppler (membros superiores, inferiores e carótida)	50	3	123	90	100	155	316	203,87%

Ultrassom	80	0	80	72	80	248	232	93,55%
-----------	----	---	----	----	----	-----	-----	---------------

Fonte: SIGUS/SES/GO

Isto posto, em relação aos Indicadores da Parte Fixa, não haverá desconto financeiro a menor.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HDS para o trimestre de outubro/23 a dezembro/23, incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$): A média do Trimestre foi de 98,16%;
2. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS ($\leq 7\%$): A média trimestral foi 2,22%.
3. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas (1): Para esse indicador, a média ficou 1,64
4. Percentual de Exames de Imagem com Resultado disponibilizado em até 10 dias ($\geq 70\%$): Esse indicador apresentou média de 100%
5. Percentual de casos de doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitalizadas Oportunamente - até 7 dias ($\geq 80\%$): A média apresentada trimestres foi de 88,89%
6. Percentual de casos de doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação ($\geq 80\%$): A unidade apresentou média de 88,89% no trimestre.

Após cálculos dos Indicadores de Desempenho, acima citados, e expostos no quadro abaixo, seguem apresentados seus resultados de forma trimestral, conforme disposto no 10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 ANEXO Nº V, 3. SISTEMA DE REPASSE:

27.4. Em todos os casos, a avaliação dos indicadores de desempenho será realizada trimestralmente, ou antes, mensalmente, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Para o trimestre de avaliação, que compreende o período de outubro/23 a dezembro/23 a unidade alcançou uma pontuação global de 10 que corresponde o valor a receber pelo desempenho de 100% do repasse financeiro.

Quadro 01- Indicadores de Desempenho (1º Trimestre)

Indicadores	<u>Meta mensal</u>	Out/23	Nov/23	Dez/23	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber pelo Desempenho
01. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	97,42	99,00	98,06	98,16	122,7	10	10	100%
02. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$\leq 7\%$	6,67	0	0,00	2,22	168,29	10		

03. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,67	1,71	1,53	1,64	164,00	10	
04. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100	100	100	100,00	142,86	10	
05. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥80%	66,67	100	100	88,89	111,11	10	
06. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação	≥80%	66,67	100	100	88,89	111,1125	10	

Fonte: SIGUS/SES/GO

60/6=10

Desta forma, e consoante ao demonstrado no quadro 01, a unidade cumpriu a meta dos Indicadores de Desempenho no período avaliado, alcançando nota global de 10 (dez).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em relação ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

a.1) A CAC tem a informar que a prestação de contas da Unidade HDS em relação aos lançamentos no SIPEF, foram respondidas a todas as restrições, porém não foi acatado duas solicitações referente a Certidões negativas, no período de setembro a dezembro de 2023. Foram enviados todos os kits contábeis. Fluxo de caixa não obteve divergências.

a.2) Não foi atendida as restrições sobre Certidões Negativas da Receita Federal dos fornecedores: Office Segurança Ltda EPP no mês de 10/2023 e V L Label Etiquetas Ltda no mês de 12/2023.

b) Análise das demonstrações contábeis:

b.1) Apresentar planilha de contingências emitida e assinada pelo departamento jurídico desta unidade hospitalar de modo a compor a conta contábil do ativo "Depósitos Judiciais Trabalhistas" e passivo não circulante "Contingências Trabalhistas".

b.2) Foi identificado saldos nas contas contábeis do ativo "Direito a Receber HDS", "Direito a Receber HUGOL" e no passivo "Obrigações HDS à Pagar AGIR", "Obrigações HDS à Pagar CRER", "Obrigações HDS à Pagar HUGOL" e "Obrigações com Rateio AGIR - HDS", destaca-se que no art. 3º da Portaria nº 994/2023 não permite movimentação de recursos do Contrato de Gestão entre unidades hospitalares distintas e/ou para a Matriz do Parceiro Privado, a título de "empréstimos" ou, ainda sob qualquer outra motivação.

b.3) Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no último Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica da SES, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

TOTAL DE ENTRADAS	50.182.077,82	% Total Ent. x Sai
RECEITAS DE SUBVENÇÃO	39.207.323,55 C	
RECEITAS FINANCEIRAS	2.223.843,23 C	
RECEITAS DE DOACOES	641.947,38 C	
RECEITA C / REVERSÃO DE VOLUNTARIADO	156.512,43 C 3.476,47 C	
GLOSAS CONTRATO DE GESTAO HDS	7.947.994,76 C	
OUTRAS RECEITAS OBTIDAS	980,00 C	
TOTAL DE CUSTOS	44.249.683,94	100%
CUSTO COM PESSOAL	25.747.664,95 D	58%
CUSTO COM MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	1.684.774,60 D	4%
CUSTO COM MATERIAIS DIVERSOS	343.259,53 D	1%
OUTRAS DESPESAS	1.923,59 D	0%
REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO	1.685.452,34 D	4%
SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.974.401,59 D	4%
UTILIDADE E SERVIÇOS	447.528,28 D	1%
SERVIÇOS MÉDICOS, AUXILIARES E ATIVIDADES FIM	6.905.841,66 D	16%
SERVIÇOS DIVERSOS	1.064.343,75 D	2%
MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	1.738.970,95 D	4%
EXECUÇÃO DO PATRIMÔNIO	507.836,73 D	1%
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	1.405.814,40 D	3%
ALUGUEIS OPERACIONAIS	741.871,57 D	2%
TOTAL DE DESPESAS	2.909.110,84	7%
SERVIÇOS CONTRATADOS	1.035.037,80 D	2%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	64.516,22 D	0,1%
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.956,86 D	0,01%
RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS ART	1.342.123,93 D	3%
DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS	5.559,29 D	0,01%
PROVISÕES CONTINGENCIAIS	458.916,74 D	1%
TOTAL DE SAÍDAS	47.158.794,78	106%

FONTE: BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 12/2023/PLANILHA FINANCEIRA SGI/SES/GO.

Gastos com pessoal e atividade fim	Rateio Adm.
32.653.506,61	1.342.123,93

74% 3%

Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:	Gastos - %		Em valores % das Entradas	Média Mês
	1) Serviços de Higienização e Conservação	4%		
2) Manutenção Patrimonial	4%	1.738.970,95	144.914,25	
3) Refeições e Alimentação	4%	1.685.452,34	140.454,36	
4) Materiais Hospitalares e Medicamentos	4%	1.684.774,60	140.397,88	
5) Serviços de Vigilância	3%	1.405.814,40	117.151,20	
Total %	19%	8.489.413,88	707.451,16	

De acordo com os dados fornecidos acima, durante o período de janeiro a dezembro de 2023, esta unidade hospitalar registrou um dispêndio de 6% a mais nos gastos em comparação com a receita prevista. Observa-se que os principais gastos foram com materiais, manutenção patrimonial, serviços de higienização e conservação, refeições e alimentação e utilidades e serviços. É oportuno destacar que, a unidade efetuou um gasto de 74% com a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal), sendo assim, faz-se necessário que a OS justifique este percentual.

Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica da SES:

BALANÇO CONTÁBIL - HDS - AGIR - 01 A 12/2023		
2023		
	Ativo Total	7.020.228,82
Disponibilidades		6.238.174,20
Bens	Caixa	1.290,80
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio	14.925,39
Bens	Contas Bancárias - Corrente Fundo Rescisório Trab.	-
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio	6.157.189,38
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Investimento	64.768,63
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório Trab	-
Estoques		648.876,55
Bens	Material Hospitalar	233.391,87
Bens	Medicamentos	159.531,12
Bens	Outros Estoques	97.106,20
Bens	Empréstimo de Estoque Concedido	158.847,36
Outros Créditos		133.178,07
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores	82.797,49
Direitos	Adiantamentos a Fornecedores	38.667,87
Direitos	Depósitos Judiciais	6.148,19
Direitos	Despesas Antecipadas	75,50
Direitos	Direito HDS à receber AGIR - HDS	5.489,02
Diferença Ativo-Passivo	Superávit do Período	R\$ 2.039.191,45

FONTE: BALANÇE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 12 2023.

Logo, pelo referido balanço patrimonial, constatou-se que, apesar desta unidade hospitalar ter um déficit no ano de 2023, ao analisar desde o início da gestão até 12/2023, verifica-se que a mesma possui um superávit acumulado de R\$ 2.039.191,45 (dois milhões, trinta e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, seu ativo (bens e direitos disponíveis) estão maiores que seu passivo (obrigações a pagar).

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde CACES/GERÊNCIA DE CUSTOS (GEC)

2.3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de outubro a dezembro de 2023, no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, gerenciado pelo parceiro privado **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**.

2.3.2 METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

2.3.3 FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**, e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, no período avaliativo de outubro a dezembro de 2023.

2.3.4 DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

2.3.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliativo, a unidade encontrava-se sob a vigência do **10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO**, referente ao período de 28 de março de 2023 a 27 de março de 2024, com valor estimado de custeio mensal de **R\$ 3.015.721,99 (três milhões, quinze mil setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)** e aporte mensal de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos no valor de **R\$ 655.608,31 (seiscientos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e um centavos)**.

A Unidade de saúde não possui aportes financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde.

Não foi identificado receitas com **doações e investimentos** no período.

Por fim, conforme demonstrado na tabela 1, o valor total da receita da **Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, foi de **R\$11.013.990,00 (onze milhões, treze mil novecentos e noventa reais)** no período de outubro a dezembro de 2023.

Tabela 1.

Composição e evolução da receita

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 10/2023 - 12/2023

Conta de receita	10/2023		11/2023		12/2023		Total	% comp.
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.		
Contrato de Gestão Custeio	3.015.721,99	0,00	3.015.721,99	0,00	3.015.721,99	0,00	9.047.165,97	82,14%
Contrato de Gestão Servidores	655.608,31	0,00	655.608,31	0,00	655.608,31	0,00	1.966.824,93	17,86%
Total geral	3.671.330,30	0,00	3.671.330,30	0,00	3.671.330,30	0,00	11.013.990,90	100,00%

2.3.4.2 Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS**.

Analisando os Custos Diretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), o maior custo foi com pessoal médico e não médico, que representa **71,61%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 8.104.431,87** (**oito milhões, cento e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos**) para o período avaliado (Tabela 2).

Considerando a Receita total do ajuste, o custo com o grupo de contas pessoal médico e pessoal não médico representa **73,58%** do custeio da Unidade de Saúde, o que evidencia um gasto com recursos humanos acima do limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, onde o PARCEIRO PRIVADO poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela Diretoria e empregados.

Tabela 2.

Relatório de composição/evolução de custos

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 10/2023 - 12/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo / Competência	10/2023		11/2023		12/2023		Total	% comp.		
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.				
Custos Diretos										
Pessoal Não Médico										
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	1.213.347,09	0,00	1.048.768,10	-13,56	1.116.392,82	6,45	3.378.508,01	29,85		
Encargos Sociais Não Médicos	242.669,42	0,00	209.753,62	-13,56	223.278,56	6,45	675.701,60	5,97		
Provisões Não Médicos - CLT	50.475,24	0,00	43.628,75	-13,56	46.441,94	6,45	140.545,93	1,24		
Benefícios Não Médicos	4.283,54	0,00	5.011,76	17,00	4.859,01	-3,05	14.154,31	0,13		
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	65.465,91	0,00	64.397,23	-1,63	67.010,50	4,06	196.873,64	1,74		
Encargos Sociais Diretoria - CLT	13.093,18	0,00	12.879,45	-1,63	13.402,10	4,06	39.374,73	0,35		
Provisões Diretoria - CLT	2.723,38	0,00	2.678,92	-1,63	2.787,64	4,06	8.189,94	0,07		
Benefícios Diretoria - CLT	451,82	0,00	451,82	0,00	451,82	0,00	1.355,46	0,01		
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	308.749,17	0,00	307.457,63	-0,42	311.611,32	1,35	927.818,12	8,20		
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	34.302,03	0,00	34.158,54	-0,42	34.620,02	1,35	103.080,59	0,91		
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	31.550,00	0,00	51.083,30	61,91	33.466,66	-34,49	116.099,96	1,03		
Contribuição Patronal Servidores Não Médico	74.769,14	0,00	72.137,62	-3,52	72.642,44	0,70	219.549,20	1,94		
Prêmio incentivo - servidor não médico glosado	108.970,08	0,00	110.699,92	1,59	105.757,37	-4,46	325.427,37	2,88		
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	26.001,70	0,00	27.995,56	7,67	20.021,20	-28,48	74.018,46	0,65		
Outros Custos com Pessoal	38.866,65	0,00	31.247,09	-19,60	29.798,60	-4,64	99.912,34	0,88		
Total	2.215.718,35	0,00	2.022.349,32	-8,73	2.082.542,00	2,98	6.320.609,67	55,85		
Pessoal Médico										
Salários e Ordenados Médicos - CLT	21.670,60	0,00	21.706,47	0,17	20.320,56	-6,38	63.697,63	0,56		
Encargos Sociais Médicos	4.334,12	0,00	4.341,29	0,17	4.064,11	-6,38	12.739,53	0,11		
Provisões Médicos - CLT	901,50	0,00	902,99	0,17	845,34	-6,38	2.649,82	0,02		
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	58.476,34	0,00	107.390,04	83,65	57.516,45	-46,44	223.382,83	1,97		
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	6.496,72	0,00	11.931,03	83,65	6.390,08	-46,44	24.817,83	0,22		
Contribuição Patronal Servidores Médico	12.880,80	0,00	13.479,40	4,65	11.260,64	-16,46	37.620,84	0,33		
Prêmio incentivo - servidor médico glosado	15.201,35	0,00	15.198,10	-0,02	14.729,45	-3,08	45.128,90	0,40		
Honorários Médicos Fixos	131.077,06	0,00	134.522,10	2,63	130.685,71	-2,85	396.284,87	3,50		
Honorários Médicos Variáveis	314.220,00	0,00	332.181,92	5,72	331.098,03	-0,33	977.499,95	8,64		
Total	565.258,49	0,00	641.653,35	13,52	576.910,36	-10,09	1.783.822,20	15,76		
Total Gasto com Pessoal	2.780.976,84	0,00	2.664.002,67	-4,21	2.659.452,36	-0,17	8.104.431,87	71,61		

Continuando a análise dos Custos Diretos, foi observado que o segundo maior custo da unidade refere-se ao "Rateio da CSC - Central de Serviços Compartilhados-Recursos Humanos/ Administração", do grupo de contas geral, que representa **3,12%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 352.676,25** (**trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos**) para o período avaliado. Em terceiro verificamos os custos com "Serviço de Vigilância" do grupo de contas prestação de serviços, que representa **3,11%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 351.453,60** (**trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos**) para o período avaliado. Em quarto, evidenciamos os custos com "Serviços de Nutrição" do grupo de contas prestação de serviços, que representam **2,97%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 335.757,77** (**trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos**).

Assim, o total dos custos diretos, no período de outubro a dezembro de 2023, no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, perfaz o montante de **R\$ 11.188.530,40 (onze milhões, cento e oitenta e oito mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)**, representando **98,86%** dos custos totais da unidade, conforme demonstrado na tabela 3.

Tabela 3.

Relatório de composição/evolução de custos

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 10/2023 - 12/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Materiais e Medicamentos de uso no Paciente								
Medicamentos	47.801,86	0,00	39.272,29	-17,84	39.839,89	1,45	126.914,05	1,12
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	76.467,50	0,00	75.317,93	-1,50	78.762,57	4,57	230.548,00	2,04
Materiais Dietas Enterais	17.718,60	0,00	16.341,80	-7,77	25.739,84	57,51	59.800,24	0,53
Medicamentos Gases Medicinais	2.400,00	0,00	3.450,00	43,75	2.400,00	-30,43	8.250,00	0,07
Total	144.387,96	0,00	134.382,02	-6,93	146.742,30	9,20	425.512,28	3,76
Materiais de Consumo Geral								
Combustíveis e Lubrificantes	2.300,66	0,00	211,29	-90,82	317,79	50,40	2.829,74	0,03
Gêneros Alimentícios (Coletivo)	3.293,00	0,00	1.095,20	-66,74	1.235,80	12,84	5.624,00	0,05
Materiais de Copia e Cozinha	1.440,00	0,00	685,00	-52,43	0,00	-100,00	2.125,00	0,02
Materiais de E.P.I.	2.096,70	0,00	1.704,11	-18,72	381,57	-77,61	4.182,38	0,04
Materiais de Embalagens	1.934,73	0,00	2.260,13	16,82	2.097,31	-7,20	6.292,17	0,06
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	7.127,47	0,00	6.044,61	-15,19	16.942,76	180,30	30.114,84	0,27
Materiais de Higiene e Limpeza	2.421,72	0,00	4.278,36	76,67	2.019,77	-52,79	8.719,85	0,08
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	12.057,56	0,00	870,40	-92,78	17.376,07	1.896,33	30.304,03	0,27
Uniformes e Enxovais	4.412,61	0,00	3.038,24	-31,15	5.530,00	82,01	12.980,85	0,11
Outros Materiais de Consumo	2.172,70	0,00	4.792,12	120,56	2.671,20	-44,26	9.636,02	0,09
Total	39.257,15	0,00	24.979,46	-36,37	48.572,26	94,45	112.808,87	1
Prestação de serviços								
Serviços de Lavanderia	31.851,27	0,00	30.933,32	-2,88	30.015,47	-2,97	92.800,06	0,82
Serviços de Nutrição	116.618,66	0,00	107.995,98	-7,39	111.143,13	2,91	335.757,77	2,97
Serviços de Limpeza	68.600,31	0,00	68.600,31	0,00	68.600,31	0,00	205.800,93	1,82
Serviços de Vigilância	117.151,20	0,00	160.106,64	36,67	74.195,76	-53,66	351.453,60	3,11
Serviços de Informática	41.823,94	0,00	46.074,73	10,16	51.701,06	12,21	139.599,73	1,23
Serviços de Manutenção Outros	150.917,20	0,00	87.482,80	-42,03	61.264,93	-29,97	299.664,94	2,65
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	5.900,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00	0,00	17.700,00	0,16
Serviços Diversos - PJ - Outros	59.371,16	0,00	59.415,74	0,08	58.821,16	-1,00	177.608,06	1,57
Serviços de esterilização	25.478,16	0,00	18.625,97	-26,89	18.695,66	0,37	62.799,79	0,55
Resíduos	8.619,95	0,00	8.555,85	-0,74	7.935,05	-7,26	25.110,85	0,22
Serviços de Consultoria e Auditoria	8.469,87	0,00	6.481,35	-23,48	74.312,89	1.046,56	89.264,11	0,79
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	8.672,35	0,00	8.672,35	0,00	8.672,35	0,00	26.017,05	0,23
Serviço de Certificação Digital	2.163,72	0,00	2.163,72	0,00	3.012,78	39,24	7.340,22	0,06
Serviço de Ambulância	5.550,00	0,00	3.400,00	-38,74	6.340,00	86,47	15.290,00	0,14
Serviços de Arquivamento de Documentos	1.630,00	0,00	1.748,00	7,24	1.682,60	-3,74	5.060,60	0,04
Serviços Laboratoriais	15.052,25	0,00	11.413,29	-24,18	8.465,13	-25,83	34.930,67	0,31
Serviço de Transporte	35.058,00	0,00	33.531,60	-4,35	30.350,40	-9,49	98.940,00	0,87
Total	702.928,04	0,00	661.101,65	-5,95	621.108,68	-6,05	1.985.138,37	17,54
Gerais								
Energia Elétrica Dir.	315,94	0,00	456,10	44,36	404,26	-11,37	1.176,30	0,01
Locação de Equipamentos Assistenciais	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	12.450,00	0,11
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	21.437,05	0,00	22.142,05	3,29	24.021,26	8,49	67.600,36	0,60
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	112.500,00	0,99
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios	412,03	0,00	13.412,03	3.155,11	412,03	-96,93	14.236,09	0,13
Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - SEDE	106.365,01	0,00	114.441,47	7,59	131.869,77	15,23	352.676,25	3,12
Total	170.180,03	0,00	192.101,65	12,88	198.357,32	3,26	560.639,00	4,95
Total dos Custos Diretos	3.837.730,03	0,00	3.676.567,45	-4,20	3.674.232,92	-0,06	11.188.530,40	98,86

Analisando os Custos Indiretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), o maior custo está relacionado a “Energia Elétrica (ind.)”, do grupo de contas Gerais, que representa **0,73%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 82.684,64** (**oitenta e dois mil seiscientos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos**) para o período avaliado.

O total dos custos indiretos, no período de outubro a dezembro de 2023, perfez o montante de **R\$129.143,32** (**cento e vinte e nove mil cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos**).

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), para o período de outubro a dezembro de 2023 evidenciamos o valor total dos custos da unidade em **R\$11.317.673,72** (**onze milhões, trezentos e dezessete mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos**), conforme tabela 4.

Tabela 4.



Relatório de composição/evolução de custos

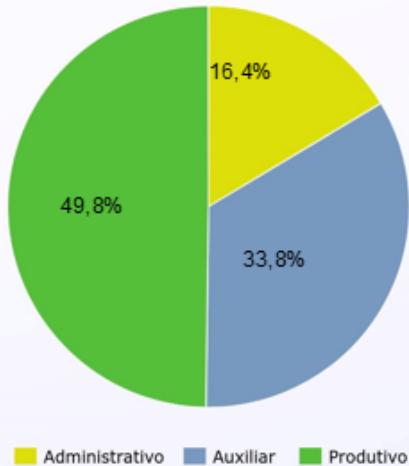
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 10/2023 - 12/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Gerais									
Água e Esgoto (ind.)	7.355,32	0,00	13.611,64	85,06	8.003,44	-41,20	28.970,40	0,26	
Internet Ind.	1.964,00	0,00	1.964,00	0,00	1.964,00	0,00	5.892,00	0,05	
Energia Elétrica (ind.)	18.130,94	0,00	36.058,13	98,88	28.495,57	-20,97	82.684,64	0,73	
Telefone (ind.)	3.472,65	0,00	3.337,46	-3,89	3.772,17	13,03	10.582,28	0,09	
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (ind.)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,00	0,00	1.014,00	0,01	
Total	30.922,91	0,00	54.971,23	77,77	43.249,18	-21,32	129.143,32	1,14	
Total dos Custos Indiretos	30.922,91	0,00	54.971,23	77,77	43.249,18	-21,32	129.143,32	1,14	
Total Geral dos Custos	3.868.652,94	0,00	3.731.538,68	-3,54	3.717.482,10	-0,38	11.317.673,72	100,00	

2.3.4.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os **serviços produtivos** abarcam **49,8%** do total dos custos da unidade, seguidos pelos **serviços auxiliares** com **33,8%** e os **serviços administrativos** com **16,4%**, para o período compreendido entre outubro a dezembro de 2023, conforme Gráfico 1. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 1.



Tipo	AGIR - Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS)			Média
	Valor	%	Média	
Administrativo	1.856.204	16,4 %	---	---
Auxiliar	3.826.255	33,8 %	---	---
Produtivo	5.635.215	49,8 %	---	---
Total	11.317.674	100 %	---	---

2.3.4.4. Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre receita do **10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO** e o custo realizado pela Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), consolida-se no resultado negativo médio por mês de **R\$ 101.227,61 (cento e um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)**, totalizando em um resultado negativo de **R\$ 303.682,82 (trezentos e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** para o período avaliado, conforme visualizado em Tabela 5 e Gráfico 2, o que evidencia a necessidade da AGIR em adequar seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar a eficiência operacional da Unidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

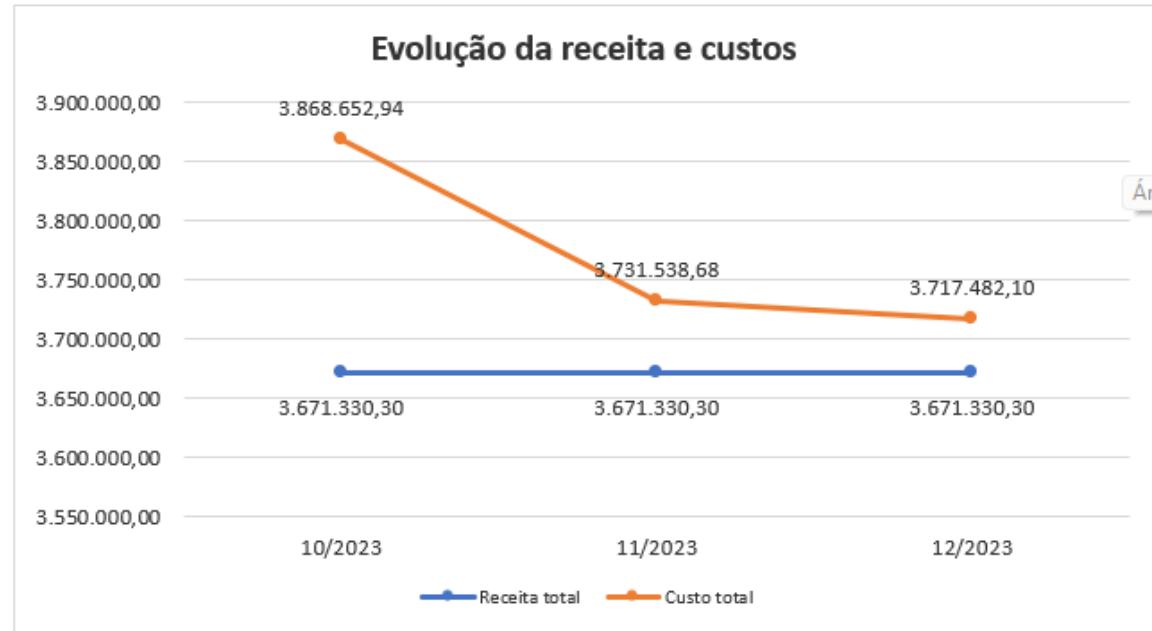
Tabela 5.



Evolução da receita e custos (com recursos externos)
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 10/2023 - 12/2023

Conta / competência	10/2023		11/2023		12/2023		Total	Média
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.		
Receita total	3.671.330,30	0,00	3.671.330,30	0,00	3.671.330,30	0,00	11.013.990,90	3.671.330,30
Custo total	3.868.652,94	5,68	3.731.538,68	-3,54	3.717.482,10	-0,38	11.317.673,72	3.772.557,91
Resultado	-197.322,64		-60.208,38		-46.151,80		-303.682,82	-101.227,61

Gráfico 2.



2.3.4.5. Relatório de ranking de custos por centro

No relatório de ranking de custos por centro é demonstrado os dez centros de custos mais onerosos na Unidade de Saúde, com os seus respectivos valores mensais, sendo verificado que “SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL” ocupa a primeira posição em todo o período avaliado, seguido dos serviços de “SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS” e “SERV DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL”, conforme Tabela 6.

Tabela 6.

Relatório de ranking de custos por centro

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 10/2023 - 12/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos

Descrição	10/2023		11/2023		12/2023	
	Valor	Ranking	Valor	Ranking	Valor	Ranking
SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL	435.197,98	1º	517.894,43	1º	447.053,08	1º
SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS	307.587,77	2º	318.229,18	2º	335.702,93	2º
SERV DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	242.063,06	3º	248.768,50	3º	255.517,60	3º
SERV DE FERIDAS CRÔNICAS	237.033,18	4º	228.779,40	4º	238.773,20	4º
GESTÃO DE PESSOAS	201.638,53	5º	218.802,62	5º	208.605,30	5º
SERV DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	184.840,33	6º	177.149,63	6º	177.991,80	6º
SERV DE ATENÇÃO DOMICILIAR	177.613,56	7º	131.207,87	8º	127.401,30	7º
SERV AMBULATORIAL OFTALMOLOGIA	113.122,78	10º	111.343,02	9º	108.049,82	8º
SERV PROCESSAMENTO DE ROUPAS	87.954,85	12º	87.586,18	11º	90.343,87	9º
SERV AMBULATORIAL DERMATOLOGIA	75.924,41	14º	94.563,52	10º	89.586,25	10º
Posição	1º		2º		3º	

2.3.4.6. Relatório comparativo de produção contratada x realizada

Na tabela 7 foi demonstrado o comparativo de produção contratada, conforme anexos técnicos do **10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO**, em relação a produção realizada no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, para o período de outubro a dezembro de 2023, extraída do sistema de gestão de custos KPIH, sendo verificado produção das linhas de serviços acima e abaixo do contratado.

Tabela 7.

Descrição	Quantidade Contratada	10/2023		11/2023		12/2023		Total Contratado	Total Realizado	% Total
		Quantidade Realizada	%	Quantidade Realizada	%	Quantidade Realizada	%			
UI Residência - Casa de Apoio	365	372	101,97%	360	98,68%	372	101,97%	1094,4	1104	100,88%
UI Cuidados Prolongados	258	302	117,05%	297	115,12%	304	117,83%	774	903	116,67%
Consulta médica na Atenção Especializada	3000	2.896	96,53%	2914	97,13%	2843	94,77%	9000	8653	96,14%
Consulta não médica na Atenção Especializada	1.500	1.474	98,27%	1528	101,87%	1513	100,87%	4500	4515	100,33%
Odontologia	410	909	221,71%	641	156,34%	216	52,68%	1230	1766	143,58%
Curativos de Feridas Crônicas	5500	5.819	105,80%	5775	105,00%	6080	110,55%	16500	17674	107,12%
Procedimentos (Coleta para Biópsia)	30		0,00%		0,00%		0,00%	90	0	0,00%
Fisioterapia	964	967	100,31%	1068	110,79%	980	101,66%	2892	3015	104,25%
Terapia Ocupacional	87	111	127,59%	130	149,43%	86	98,85%	261	327	125,29%
Psicologia	331	470	141,99%	436	131,72%	456	137,76%	993	1362	137,16%
Educação Física	598	770	128,76%	763	127,59%	682	114,05%	1794	2215	123,47%
Fonoterapia/ Fonoaudiologia	40	141	352,50%	140	350,00%	158	395,00%	120	439	365,83%
Análises Clínicas	125	775	620,00%	695	556,00%	382	305,60%	375	1852	493,87%
Ultrassonografia	92	11	11,96%	7	7,61%	19	20,65%	276	37	13,41%
Serviço de Atenção Domiciliar	120	120	100,00%	120	100,00%	120	100,00%	360	360	100,00%
Anatomia Patológica	30	75	250,00%	54	180,00%	45	150,00%	90	174	193,33%
Doppler	50	51	102,00%	45	90,00%	29	58,00%	150	125	83,33%
Exames Oftalmológicos vinculados à consulta	2.000		0,00%		0,00%		0,00%	6000	0	0,00%
Abaixo do contratado										
Acima do contratado										

Não verificamos lançamentos de produção no sistema KPIH para as linhas de serviços contratadas **Procedimentos (Coleta para Biópsia)** e **Exames Oftalmológicos vinculados à consulta**, conforme visualizado em tabela 7.

3. Transparéncia da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparéncia das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparéncia pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparéncia plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de

melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal da Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 64893/2023/SES com referência ao monitoramento do mês de outubro de 2023, o Ofício nº 71407/2023/SES com referência ao monitoramento do mês de novembro de 2023 e o Ofício nº 4708/2024/SES com referência ao mês de dezembro de 2023 ambos com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência conforme segue:

HOSPITAL ESTADUAL DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA – HDS				
Grupo	Item	Ofício nº 64893/2023 out/2023	Ofício nº 71407/2023 nov/2023	Ofício nº 4708/2023 dez/2023
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Atende	Atende	Atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Atende	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Atende	Atende	Atende
	Estudos técnicos prévios	Atende	Atende	Atende
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende	Atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende
	Contratos de gestão/aditivos	Atende	Atende	Atende
	Estatuto social	Atende	Atende	Atende
	Organograma	Atende	Atende	Atende
	Competências previstas no contrato de gestão	Atende	Atende	Atende
	Legislação aplicável	Atende	Atende	Atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Atende	Atende	Atende

	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende	Atende
	Atas de reuniões	Atende	Atende	Atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial – unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Presencial – Ouvidoria	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Eletrônico – faça seu pedido de acesso a informação	Atende	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	Atende	Atende	Atende
	Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	Atende	Atende
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Atende	Atende	Atende
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Atende	Atende	Disponibilizar nota explicativa referente à dezembro/2023.
Patrimônio	Bens móveis	Atende	Atende	Atende
	Bens imóveis	Atende	Atende	Atende
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e	Atende	Atende	Atende

	contratações de obras e serviços			
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos resultados correlacionados.	Atende	Atende
	Contratos assinados com terceiros	Atende	Atende	Atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Atende	Atende	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Atende	Atende	Atende
	Relatório final de prestação de contas	Atende	Atende	Atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Atende	Atende	Atende
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende

	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Atende	Atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	Atende	Atende	Atende

	Relatório gerencial de produção	Atende	Disponibilizar relatório aprovado pelo conselho de administração.	Atende
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Atende	Atende	Atende
	Relatório da comissão de avaliação	Atende	Atende	Atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Atende	Atende	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Disponibilizar o relatório de demonstrações contábeis referente ao mês de outubro/2023	Disponibilizar o relatório de demonstrações contábeis referente ao mês de novembro/2023	Atende
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas. Falta o relatório referente ao mês de outubro/2023	Atualizar, de forma detalhada, as despesas administrativas já disponibilizadas. Falta relatório referente ao mês de novembro/2023.	Atualizar, de forma detalhada, as despesas administrativas já disponibilizadas.
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atende	Atende	Atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Atende	Atende	Atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende	Atende

	Ordem de apresentação	Atende	Atende	Atende
	Nomenclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende

Vale ressaltar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta.

Em resposta, a AGIR encaminhou o Ofício nº 302857/2023 com referência ao mês de outubro de 2023, informando que segue:

[...] em resposta ao expediente em assunto, referente às atualizações das páginas de acesso à informação da unidade em tela, informar as atualizações executadas, bem como prestar esclarecimentos ao Órgão Supervisor:

Compras/Contratos/Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços e seus respectivos resultados: Informamos que a contratada trabalha continuamente para manter a clareza, objetividade e assertividade na organização dos processos de aquisições. Nesse sentido, quanto aos atos convocatórios "Cancelados", além de possibilitar a consulta de seu atual estado no filtro "Status", estamos analisando uma maneira de aprimorar a busca, para se dar maior destaque à informação de cancelamento, facilitando ainda mais a pesquisa pelo usuário.

Prestação de contas/Demonstrações contábeis e financeiras: Subitem já atualizado no Portal de Transparência.

Prestação de Contas/Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas: Subitem já atualizado no Portal Transparência. Reforçamos que a partir das publicações de outubro/2023 foram implementadas as mudanças requisitadas no último expediente de monitoramento encaminhado por essa Pasta. Nesse sentido, pedimos gentilmente a validação, e seguimos à disposição para eventuais tratativas necessárias.

Logo, a AGIR encaminhou como resposta ao monitoramento com referência ao mês de novembro de 2023 o Ofício nº 311529/2024 que segue:

[...] em resposta ao expediente em assunto, referente às atualizações das páginas de acesso à informação da unidade em tela, informar as atualizações executadas, bem como prestar esclarecimentos ao Órgão Supervisor.

Prestação de contas/Relatório gerencial de produção: Ressalta-se que a 3ª Ed. Da Metodologia passou a exigir expressamente a aprovação apenas do relatório consolidado anual, que será feita na próxima reunião do Conselho de Administração da Agir, marcada para 18/03/2024, conforme Nota Explicativa publicada.

Prestação de contas/Demonstrações contábeis e financeiras: Subitem já atualizado no Portal de Transparência.

Prestação de contas/Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas: Subitem já atualizado no Portal Transparência.

Com referência ao monitoramento do mês de dezembro de 2023, a AGIR informou via Ofício nº 318524/2024 como resposta o que segue:

[...] em resposta ao expediente em assunto, referente às atualizações da página de acesso à informação da unidade em tela, informar as atualizações executadas, bem como prestar esclarecimentos ao Órgão Supervisor:

Grupo: Orçamento

Item: Execução orçamentária mensal e acumulada do ano

Observação: Disponibilizar nota explicativa referente a dezembro/2023.

Esclarecimento da Agir: Item já atualizado no Portal Transparência. Aguardamos a disponibilização dos arquivos das competências dezembro/2023, anual/2023 e janeiro/2024, pelo Órgão Supervisor.

Grupo: Prestação de Contas

Item: Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas

Observação: Atualizar, de forma detalhada, as despesas administrativas já disponibilizadas.

Esclarecimento da Agir: Item já atualizado no Portal Transparência.

Desta forma, evidencia-se que a AGIR vem cumprindo de forma satisfatória a alimentação do Portal da Transparência em relação aos documentos comprobatórios de recebimento de repasses financeiros para a gestão do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inérgia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Destaca-se, que o 10º Termo Aditivo da unidade, trouxe o modelo de contratação da Parte Fixa, por linha individual de serviço, salvo as internações que ficou por bloco e apresentou 108,17% de eficácia, cumprindo a meta do semestre. Na carteira dos Atendimentos Ambulatoriais, houve cumprimento de metas para as Consulta Médica na Atenção Especializada, que alcançou 95,89%, dentro da margem estabelecida, que é de 10%; Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada, que cumpriu 105,23%; e, Procedimentos ambulatoriais (Curativos de Feridas Crônicas, Odontologia e Biópsia), que ficou com eficácia de 105,68%. Terapias Especializadas atingiu 122,82%; enquanto o Serviço de Atenção Domiciliar apresentou um percentual de 97,58%, dentro do estabelecido em instrumento, que é de 10%. Os exames do SADT Externo (ofertados), Anatomopatológico; Exames oftalmológicos vinculados à consulta; Doppler (membros superiores, inferiores e carótida); e, Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireóide), alcançaram metas com eficáncias de 229,03%; 99,15; 165,16%; e, 93,55%, assim descritos.

Ainda referente a parte fixa, a unidade **não cumpriu** as metas dos Atendimento Odonto - Consultas, evidenciando 38,10% de eficácia. No entanto, após alegação da Organização Social no Relatório de Execução (v.57441716) sobre os contratempos apresentados pelo não alcance da meta desse serviço, a COMACG, solicitou manifestação das áreas técnicas, as quais, responderam em Despachos nº 6/2024 - AVAL (v.57892357) e 228/2024 - GEREX (v. 57976310), subsidiando a comissão, pelos motivos ali explicitados a **acatar** as justificativas da OS e, consequentemente retirando a sugestão do ajuste financeiro a menor.

Diante dos fatos concernentes aos Atendimentos de odonto - consultas, constatou-se, que a unidade vem apresentando baixo desempenho, haja vista que não conseguiu alcançar nem 50% da meta contratada, em seis meses de contrato, fator que prejudicou a avaliação do hospital. Essa situação é recorrente, se analisado o histórico anterior, que sempre demonstra resultados bem abaixo. O que sugere um olhar mais técnico e crítico das áreas competentes a fim de amenizar e/ou melhorar a demanda/fluxo dos pacientes para essa especialidade. De outro modo, considerando a execução de exames tais como o de Anatomopatológico e Doppler (membros superiores, inferiores e carótida) acima da meta estabelecida, sugere-se uma revisão das metas contratualizadas, assim como das Terapias Especializadas.

Sobre os Indicadores de Desempenho, a unidade cumpriu as metas contratadas, atingindo 10 (dez), na nota global, nos trimestres de avaliação.

Por fim, conclui-se que a COMACG, após ACOLHER, as defesas da OSS, referentes aos Atendimento Odonto - Consultas, **não haverá** desconto financeiro a menor neste ciclo de avaliação. Na oportunidade, informa-se ainda, que valida os dados das metas de Produção (parte fixa) e Desempenho (parte variável), contidas no Relatório de Execução enviado via Ofício 319066/2024.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análise via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que as informações contidas nos documentos apresentados por esta Organização Social através dos kits contábeis, referentes o período de janeiro a junho de 2023, estão com inconsistências nas naturezas dos gastos e contabilizações. Portanto, solicita-se que justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório, conforme prazos já estabelecidos na rotina do monitoramento por parte desta Coordenação.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou desequilíbrio entre a receita do **10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO** e o custo realizado pela Unidade de Saúde, no período de outubro a dezembro de 2023, com gasto com pessoal médico e pessoal não médico representando **73,58%** do custeio da Unidade, acima do limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, porém foi observado produção acima do contratado na maioria das linhas de contratação, que evidencia o aumento da produção da Unidade de Saúde, com isso, esta Secretaria poderá elevar o valor do repasse no próximo aditivo devido ao aumento de produção, adequando assim o gasto com pessoal aos limites estabelecidos no Contrato de Gestão.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado a AGIR sobre a importância manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento do parceiro privado.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 17/07/2024, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA**, Gerente, em 17/07/2024, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO**, Analista, em 17/07/2024, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, Coordenador (a), em 17/07/2024, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, Coordenador (a), em 17/07/2024, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE FELIX BARBOSA**, Coordenador (a), em 17/07/2024, às 12:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60408614** e o código CRC **5B0E9213**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



SEI 60408614

Referência: Processo nº 202300010076162